



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Representante da Gerência Municipal de Saúde;

Titular: **Gracilene Peixoto da Silva**

Suplente: **Janaina da Silva Pinto**

IV - Representante da Gerência Municipal de Educação;

Titular: **Divina Vidotti Braghin**

Suplente: **Osanias de Fátima Capatto**

Art. 2º Ficam Iguualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

I - Representante da Pastoral da Criança:

Silvana Bezerra de Lima

II - Representante da Creche São Carlos Borromeu:

Marlene Rondon.

III - Representante do Colegiado da Escola Leopoldo Dalmolin:

Vanda Luci Fernandes dos Santos.

IV - Representante do Colegiado da Escola Jardim Primavera:

Geni Menezes.

Art. 3º Ficam Iguualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante da EFAI Escola Família Agrícola de Itaquirai:

Enéio de Jesus dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- II - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:**
Vagner de Lima Rocha
- III - Represente do Colegiado da Escola José Juarez Ribeiro dos Santos:**
Dilva Val Perin
- IV - Representante do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:**
Elza de Góis Silva Dettmer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 12 de Novembro de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

